



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 267, de 20 de Junho de 1991.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 263, DE 16 DE MAIO DE 1991, QUE CRIOU O EMPREGO PÚBLICO DE TESOUREIRO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) Inclui o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 263, de 16 de maio de 1991, com a seguinte redação:

" Parágrafo Único: Além da remuneração prevista no CAPUT deste artigo o Tesoureiro perceberá 15% (quinze por cento) a título de quebra de caixa".

ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART.3º) Revogam-se as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 de Junho de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal